



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. Objeto do Termo de Referência:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, contemplando diagnóstico de sistema existente e reaproveitamento com reforma e modernização, no município de Ipaporanga – Ceará.

**1.1. Objeto detalhado:** Serviços no levantamento técnico do sistema de esgotamento sanitário do município de Ipaporanga, apontando um laudo de viabilidade técnica área aproveitamento de etapas construídas, como também a elaboração de projeto de esgotamento sanitário e suas devidas etapas, sendo elas:

- Estudos e diagnósticos do sistema existente.
- Elaboração de estudo prévio de rede de esgotamento sanitário.
- Elaboração de projetos de estações elevatórias.
- Elaboração de projeto de estação de tratamento de efluentes
- Elaboração de emissário de efluentes.

Elaboração de projetos elétricos das instalações das estações elevatórias e estação de tratamento de efluentes.

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, contemplando diagnóstico de sistema existente e reaproveitamento com reforma e modernização, no município de Ipaporanga – Ceará	1	Serv.	-
<b>Valor Total Estimado</b>				-

O presente termo de referência tem o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

1.2. O Município de Ipaporanga, não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos neste Termo de Referência, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

1.3. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

1.4. Se durante a prestação de serviços houver a necessidade de fornecimento de materiais não previsto inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

1.5. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo do serviço, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado

**2. Justificativa e objetivo da Contratação:** Justifica-se a contratação dos serviços de elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, tendo em vista que o município ainda carece dos serviços o propiciar coleta, transporte e afastamento, tratamento e disposição final do esgoto da sede do município, de forma adequada quanto ao padrão sanitário.

**4. Classificação do Serviço e dos Recursos:** O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

W

*[Handwritten signatures and initials]*



considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através da Secretaria e Dotação Orçamentária abaixo elencada.

Órgão / Secretarias	Dotações
<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	05.01.15.122.0061.2.024

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.



## 5. Das Condições de Habilitação:

### 5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

5.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

5.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

5.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. SICAF;

5.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

W

f.

✓



**5.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**5.5.** Os documentos de habilitação serão os seguintes:

#### **5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.5.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.5.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.5.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**5.5.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.5.1.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- Ata de fundação da cooperativa;
- Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **5.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

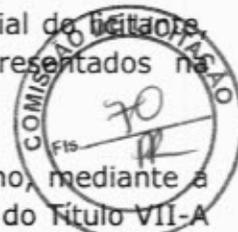
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.





5.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial de licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



## 5.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**, consideram-se parcelas relevantes os seguintes serviços:

Nº ITEM	CARACTERÍSTICAS	UNID	QUANTIDADE
01	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto vazão mínima de 240 m <sup>3</sup> /dia ou 10m <sup>3</sup> /h	unid	01
02	Elaboração de Projeto de uma Estação elevatória vazão mínima 50 m <sup>3</sup> /h	und	01

5.7.2. Para efeito de comprovação da empresa licitante, os serviços deverão ter sido executados integralmente, de acordo com agrandezza especificada, não se admitindo para atendimento das exigências do serviço mencionado nos "itens 01 a 02", o somatório de atestados.

5.7.2.1. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

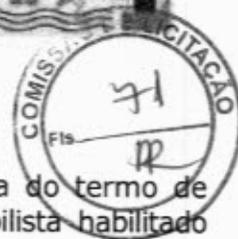
5.7.2.2. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA ou CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

5.7.3. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

### DEVERÁ COMPROVAR AINDA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil (Senior)	01	Sênior: profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de graduação e de experiência em gerência de obras, projetos e/ou serviços, e possuindo conhecimento técnico especializado na rea de projetos de saneamento básico.
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil (Pleno)	01	Pleno: profissional de nível superior com no mínimo 5 anos de graduação e de experiência em gerência ou execução de obras, projetos e/ou serviços, na área de saneamento básico.
Tecnologo em saneamento ambiental (Senior)	01	Pleno: profissional de nível superior com no mínimo 10 anos de graduação e de experiência em gerência ou execução de obras, projetos e/ou serviços na área de saneamento basico

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



## 5.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8.1. Balanço Patrimonial do referente ao exercício anterior, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente.

5.8.1.1. Empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando como prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril as demais empresas que não utilizam do SPED.

5.8.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

5.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências do item 5.8.1 e seus subitens.

5.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca;

## 5.9. OUTROS DOCUMENTOS

5.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

5.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.

5.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado.

5.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração** que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS III e IV deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**

5.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

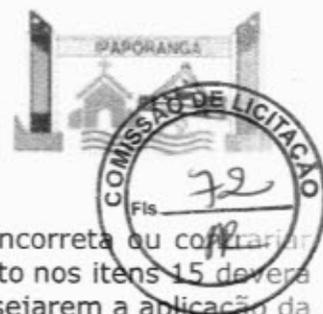
5.11. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

5.12. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de paraapresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.

5.13. Não serão aceitas declarações com assinatura em certificação digital em substituição a forma de apresentação prevista nos termos desde edital.

5.14. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

5.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



5.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15 devesse o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

5.17. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.

5.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público.

5.19. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado pelo procedimento pela autoridade competente.

5.20. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após julgamento.

## 6. Da Prestação dos Serviços.

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão realizados no prédio da Prefeitura Municipal, acompanhado pelos demais servidores da Prefeitura Municipal, consistindo:

6.1.1. Consiste em informar que cada projeto descrito anteriormente será composto por memorial de cálculos, memorial descritivo, desenhos técnicos e orçamento da obra executiva; Realização de visitas técnicas em loco para comprovação de dados e informações existentes, não impedido o município de repassar informações referentes ao projeto; Elaboração de estudos e projetos terão que atender as exigências da Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

- Primeira parcela do contrato será de 25% no ato da entrega do relatório técnico constando diagnóstico do sistema existente bem como a pré concepção do projeto.
- Segunda parcela será 25% após 30 dias da entrega do relatório técnico de diagnóstico e pré concepção.
- Terceira Parcela de 25 % após entrega de todo projeto na prefeitura municipal.
- Quarta parcela de 25 % 30 dias após data de entrega do projeto a prefeitura municipal.

**7. Das Obrigações da Contratante:** Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

7.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

7.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

7.4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**8. Das Obrigações do Contratada:** Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado a Prefeitura Municipal de Ipaporanga o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.

W

&

de



8.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

8.2. Indenizar a Prefeitura Municipal de Ipaporanga por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

9.5. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a entrega.

9.6. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.

9.7. Responsabilizar-se pela prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.

9.8. Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta contratação.

9.9. Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da Prefeitura às suas dependências para efeito de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços objeto a ser contrato.

9.10. Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços, para que não haja prejuízo.

9.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

9.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Ipaporanga.

9.13. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

9.14. Manter entendimento com a CONTRATANTE, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

9.15. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

9.16. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio CONTRATANTE.

9.17. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.

## **10. Da Subcontratação:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

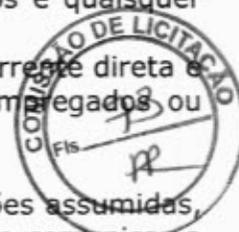
## **11 Da Alteração Subjetiva:**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## **12. Da Fiscalização.**

12.1. A fiscalização da entrega das refeições será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido,



Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



se em desacordo com o contrato.

12.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

12.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **13. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio**

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

13.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

13.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

13.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

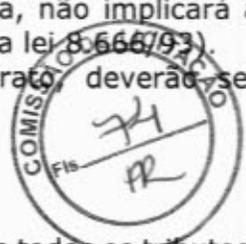
13.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### **14. Das Alterações.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



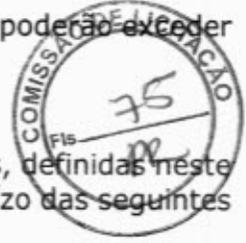
W Q



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

15.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

15.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 16. Prazo de Prestação de Serviços

16.1. O prazo de validade do presente contrato será de até 10 (dez) meses ou até 90 (noventa) dias, admitindo-se prorrogação de prazo contratual de acordo com art. 57 da Lei de Licitações..

### 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances,

Ipaporanga/Ce, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA  
Ordenadora de Despesas  
do Fundo Geral

Francisca Alrine Nunes Moura, Portaria Gab. nº 015/2021  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Infraestrutura



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF

### ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO;



#### 1. INTRODUÇÃO

Esta Orientação compõe o ANEXO ao Edital de Licitação e tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, contemplando diagnóstico de sistema existente e reaproveitamento com reforma e modernização, no município de Ipaporanga, estado do Ceará.

A finalidade é estabelecer normas critérios, condições contratuais principais e fornecer informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para execução do objeto deste Anexo.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SES

##### 2.1. Finalidade

Estabelecer normas, critérios e fornecer informações para a celebração de contrato que tenha como objeto a elaboração de projeto de engenharia para Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).

O projeto de engenharia é constituído de projeto hidráulico do sistema de esgotamento sanitário e de projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e combate a incêndio, bem como estudos de sondagem, geofísica, dentre outros.

Os componentes do projeto de engenharia devem conter detalhamentos necessários, com nível de precisão adequada para o completo entendimento e execução do empreendimento proposto.

Todas as peças que compõem o projeto de engenharia deverão ser assinadas e identificadas pelo responsável técnico, habilitado e registrado junto ao seu respectivo conselho de classe, apresentadas em meio físico e digital.

##### 2.2. Conceituação (glossário)

Neste, são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações retirados da literatura técnica:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – É o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras, e quaisquer prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009).
- Alcance do plano – data prevista para o sistema planejado passar a operar com utilização plena de sua capacidade;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) – é a alíquota incidente sobre o custo de obra ou serviço que visa cobrir as despesas indiretas, composta dos seguintes itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, Cofins, PIS e ISS. Outra denominação utilizada na literatura é Lucro e Despesas Indiretas (LDI);
- Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

Contratada – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;



- Contrato – documento subscrito pela Contratante e pela Licitante vencedora do certame, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;
- Cronograma de atividades – documentação que contém planejamento da execução do objeto contratual, contemplando todas as atividades relativas ao estudo de concepção e viabilidade, serviços de campo e projeto de engenharia, de forma a nortear a condução dos trabalhos do início ao fim;
- Especificação Técnica - documentação destinada a fixar, as normas, características, condições, critérios ou requisitos exigíveis para execução dos serviços;
- Estudo de Alternativas de Concepção de Projeto – documento destinado a demonstrar a viabilidade técnico-econômica, social e ambiental de um sistema abastecimento de água e seus impactos sobre os meios físico-biótico-antrópico;
- Estudos e projetos complementares – São estudos e projetos específicos, desenvolvidos com base no projeto hidráulico do sistema de abastecimento de água, que visam acrescentar informações essenciais para alcançar o completo entendimento e execução do empreendimento proposto.
- Fiscalização - atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Licitante – empresa de consultoria em engenharia interessada na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Projeto de engenharia (esgotamento sanitário) – É o conjunto de elementos fundamentais que definem e detalham o projeto do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo o projeto hidráulico e os estudos e projetos complementares, com nível de precisão adequada para o completo entendimento e execução do empreendimento proposto, bem como possibilitar a elaboração do orçamento e a definição dos métodos construtivos e do prazo de execução da obra. O projeto de engenharia é composto por peças gráficas, memorial descritivo e de cálculo, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro, visando atender os requisitos mínimos definidos em lei específica.
- Sistema condominial – É um tipo de rede coletora de esgoto, assentada em posição viável no interior dos lotes ou conjunto de habitações, interligada à rede pública convencional em um único ponto ou à unidade de tratamento. Em geral é utilizada onde há dificuldades de execução de redes ou ligações prediais no sistema convencional de esgotamento.
- Sistema de esgotamento sanitário – É um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos destinados a coletar, transportar, tratar e encaminhar o esgoto sanitário a uma disposição final conveniente, de modo contínuo e seguro. Refere-se a soluções de engenharia para o atendimento da coletividade, ou seja, excluindo-se as soluções individuais.
- Termo de Referência - TR – conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Contratante, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

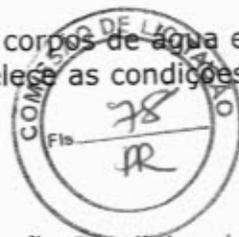
### 2.3. Documentos e legislações a consultar

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, legislações pertinentes à implantação das obras, tais como: definição de Áreas de Proteção de Mananciais; Planos de Ordenamento Territorial; Áreas de Proteção Ambiental ou qualquer outro dispositivo legal que afete a concepção e/ou implantação das obras, e em especial os relacionados a seguir:

- a) Manual de Saneamento (Funasa);
- b) Manual de Orientações para Execução de Obras e Serviços de Engenharia pela Funasa;
- c) Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário (Funasa);
- d) Normas técnicas da companhia estadual de saneamento do Estado;
- e) Normas técnicas do serviço autônomo de águas e esgoto do município;
- f) Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas (TCU);



- g) Preços da Caixa Econômica Federal – Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI – Decreto nº 7.983/2013;
- h) Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010;
- i) Lei dos Consórcios Públicos nº 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/2007;
- j) Resolução CONAMA nº 01/86 – Dispõe sobre a Avaliação de Impacto Ambiental;
- k) Resolução CONAMA nº 237/97 - Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental.
- l) Resolução CONAMA nº 274/2000, que dispõe sobre a balneabilidade;
- m) Resolução CONAMA nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e da outras providências.



#### 2.4. Normas da ABNT a consultar

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial as relacionadas a seguir:

- a) NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- b) NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- c) NBR 9648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;
- d) NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- e) NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento;
- f) NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário – Procedimento;
- g) NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- h) NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;
- i) NBR 12587 – Cadastro de sistema de esgotamento sanitário – Procedimento;
- j) NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- k) NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;
- l) NBR 15710 – Sistemas de redes de coleta de esgoto sanitário doméstico a vácuo; m) NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;
- n) NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico;
- o) NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- p) NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- q) NBR 9603 – Sondagem a trado;
- r) NBR 6484 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – método de ensaio;
- s) NBR 6497 – Levantamento Geotécnico; t) NBR 8044 – Projeto Geotécnico;
- u) NBR 5984 – Norma Geral de Desenho Técnico (antiga NB-8);
- v) NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento;
- w) NBR 8196 – Desenho técnico – Emprego de escalas;
- x) NBR 8402 – Execução de caractere para escrita em desenho técnico;
- y) NBR 8403 – Aplicação de linhas em desenhos - tipos de linhas, largura de linhas;
- z) NBR 10067 – Princípios gerais de representação em desenho técnico;
- aa) NBR 10647 – Terminologia para elaboração de desenho técnico;
- bb) NBR 10068 – Folha de desenho – Leiaute e dimensões;
- cc) NBR 10126 – Contagem em desenho técnico; dd) NBR 13142 – Desenho técnico – dobramento de cópia;

#### 2.5. Cronograma de atividades

O cronograma reflete o prazo de execução dos serviços a serem executados e indicam os prazos iniciais e finais de cada etapa. Os serviços referentes a cada etapa deverão seguir os prazos



estabelecidos no cronograma a seguir, entretanto, durante o desenvolvimento das atividades, mediante justificativa da Contratada, a Contratante poderá flexibilizar estes prazos sem, contudo, descumprir o prazo final do contrato.

*Exemplo de Cronograma de atividades*

Atividade	Mês											
Atividade 1												
Atividade 2												
Atividade 3												
Atividade 4												

## 2.6. Escopo dos Serviços

O escopo dos serviços, objeto deste, contempla a elaboração de projeto de engenharia para Sistemas de Esgotamento Sanitário no município, possibilitando a implantação de obras de saneamento. Os serviços a serem executados para o Projeto de Engenharia, são:

- Memorial Descritivo;
- Estudo de Alternativas de Concepção de Projeto (Obrigatório para execução de obras de engenharia com valores de repasse iguais ou superiores a R\$5.000.000,00, de acordo com a Portaria Interministerial nº 424/2016);
- Memorial de cálculo;
- Levantamento topográfico e geotécnico;
- Peças gráficas;
- Estudos e projetos complementares;
- Especificações técnicas;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro;
- Manual de manutenção e operação.



Para a elaboração do Projeto de Engenharia, deverão ser seguidas as recomendações constantes do "Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Esgotamento Sanitário", publicado pela Funasa e demais normas pertinentes.

### 2.6.1. Memorial Descritivo

No memorial descritivo deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Caracterização da área de projeto e diagnóstico da situação atual;
- b) Apresentação e justificativa da concepção adotada;
- c) Descrição das unidades do sistema proposto.

#### 2.6.1.1. Caracterização da área de projeto e diagnóstico da situação atual

A caracterização e diagnóstico da situação atual compreende o levantamento de informações para reconhecimento da área de intervenção de projeto, a fim de subsidiar a definição da concepção do sistema, devendo ser apresentados, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Localização da área de intervenção;
- b) Características físicas da região em estudo;
- c) Caracterização topográfica da área;
- d) Caracterização dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem pluvial existente;
- e) Hidrologia;
- f) Dados demográficos;
- g) Condições sanitárias;
- h) Identificação de grandes geradores de cargas poluidoras ou de vazões de contribuição;
- i) Responsável pela operação e manutenção do sistema;
- j) Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário existente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



### 2.6.1.2. Apresentação e justificativa da concepção adotada

A concepção adotada deverá ser apresentada com respectiva justificativa, demonstrando aspectos técnico, econômico, financeiro, social e ambiental, adequada à realidade local.

A concepção de sistema a ser apresentada deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Delimitação da área do projeto;
- b) Levantamento topográfico da área do projeto;
- c) Análise dos aspectos ambientais e sociais;
- d) Estudo da projeção populacional até o alcance do projeto, em consonância com o plano de saneamento básico;
- e) Contribuição per capita e vazões de dimensionamento;
- f) Caracterização do solo ou do corpo receptor;
- g) Caracterização/cadastro das unidades do sistema existente passíveis de aproveitamento;
- h) Custo de operação e manutenção;
- i) Justificativa da concepção adotada.



### 2.6.1.3. Descrição das unidades do sistema proposto

Deverá ser apresentada a caracterização de forma objetiva de cada unidade do sistema, de acordo com os itens abaixo:

#### 2.6.1.3.1. Ligação Predial

Informar o método de cálculo ou a base de dados para a estimativa do número de ligações, por exemplo, IBGE, cadastro de energia elétrica, IPTU, etc. Deverá contemplar o número de domicílios de início de plano.

Para a execução da ligação predial deverá ser previsto em projeto todas as peças, tubos e dispositivos de inspeção para possibilitar a interligação da instalação predial ao sistema público ou condominial.

#### 2.6.1.3.2. Rede Coletora

Informar os dados relativos à rede coletora, apresentando o plano geral de escoamento, descrevendo as características das bacias e sub-bacias, as populações, as vazões de contribuição, os diâmetros, os comprimentos e o tipo de material das tubulações projetadas.

Apresentar as características gerais de todos os dispositivos da rede coletora, tais como rede auxiliar, poços de visita - PV, tubos de queda, terminais de limpeza, interceptores, entre outros.

Deverão ainda ser informados os critérios, parâmetros, os métodos e o software de cálculo, utilizados para o dimensionamento da rede.

#### 2.6.1.3.3. Estação Elevatória

Informar as cotas e coordenadas geográficas de localização, descrever a estrutura física da instalação e especificar os equipamentos de bombeamento e acessórios (vazão, altura manométrica e potência instalada).

As estações elevatórias somente deverão ser previstas nos trechos em que por razões técnicas e econômicas o esgotamento por gravidade não se mostrar viável, devendo-se avaliar os custos de construção, operação, manutenção, conservação e garantia de funcionamento do sistema.

2.6.1.3.4. Emissários Informar as características dos emissários, por gravidade ou por



recalque (linha de recalque) descrevendo diâmetro, comprimento, tipo de material das tubulações, dispositivos especiais e acessórios, indicando cotas e ponto de lançamento.

Na definição do traçado dos emissários, considerar a topografia local, bem como as travessias de cursos d'água, ferrovias e rodovias.



#### **2.6.1.3.5. Tratamento**

Informar as cotas e coordenadas geográficas de localização, descrever e justificar o tipo e o grau de tratamento, detalhando as partes que o compõem, incluindo a capacidade, a especificação dos equipamentos e o tratamento e a destinação do lodo.

O tipo e o grau de tratamento deverão estar em conformidade com os padrões de lançamento, devendo garantir que o efluente tratado não altere a qualidade do corpo receptor, conforme estabelecido em normativo vigente.

Na escolha do tipo de tratamento de esgoto, inclusive os não convencionais, devem ser assegurados os aspectos técnicos e ambientais, observando os princípios da economicidade, operacionalidade, oportunidade e do atendimento ao interesse público.

#### **2.6.1.3.6. Disposição Final do Efluente Tratado**

Após o tratamento, os efluentes podem ser lançados no corpo d'água receptor, aplicados no solo ou direcionados para o reúso; respeitando aspectos técnicos, normativos e legislações vigentes.

No caso de lançamento em corpos d'água, informar as características do emissário final, suas coordenadas geográficas e a cota topográfica do ponto de lançamento, que deverá ser condizente com variação de nível do corpo d'água.

No caso de aplicação no solo, especificar o dispositivo a ser utilizado (infiltração subsuperficial, vala de infiltração, etc), suas coordenadas geográficas, cotas topográficas e as características e o coeficiente de percolação do solo.

No caso de reúso do efluente tratado, visando à sustentabilidade e a segurança sanitária e ambiental, deverá ser apresentado estudo técnico específico que contenha no mínimo as seguintes informações: identificação do produtor, distribuidor e usuário; localização geográfica da origem e destinação da água de reúso; especificação da finalidade da produção e do reúso de água; vazão e volume diário de água de reúso produzida, distribuída e utilizada; programas de capacitação, de mobilização social e de monitoramento/manutenção do processo.

#### **2.6.2. Estudo de Alternativas de Concepção de Projeto**

O estudo de alternativas de concepção de projeto deverá contemplar seleção e desenvolvimento das alternativas, estimativas de custos das alternativas elencadas, com a apresentação da concepção adotada, bem como indicação de serviços de campo necessários para o desenvolvimento do projeto de engenharia.

Com vistas ao desenvolvimento das alternativas, o estudo deverá considerar os seguintes aspectos gerais:

- a) configuração topográfica e características hidrológicas da região onde estão localizados os elementos constituintes do sistema;
- b) usuários do sistema até o horizonte de atendimento e sua distribuição demográfica na área do projeto;
- c) valores per capita e as vazões de dimensionamento;
- d) no caso de existir sistema de esgotamento sanitário, a integração das partes deste ao novo sistema;
- e) levantamento de áreas para implantação das unidades do sistema de



- esgotos das diferentes alternativas a serem estudadas;
- f) demonstração de que o sistema proposto apresenta compatibilidade entre suas partes;
  - g) custo de operação e manutenção do sistema;
  - h) definição das etapas de implantação do sistema;
  - i) comparação técnico-econômica das concepções;



As alternativas técnicas formuladas deverão atender as exigências técnicas de maneira completa, integrada e sustentável baseando-se em conceitos de comprovada eficiência envolvendo as diferentes partes dos sistemas sob os aspectos técnico, econômico, social, financeiro e ambiental, ou caso sejam inovadoras que possam ter sua eficiência demonstrada.

A concepção geral das estruturas, de obras civis e de outros deverá estar fundamentada no princípio da qualidade ambiental, sustentabilidade, simplicidade e de operacionalidade.

As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

### **2.6.3. Memorial de Cálculo**

O memorial de cálculo visa detalhar o dimensionamento de todas as unidades do sistema em atendimento às referências normativas e necessidades locais, possibilitando a verificação do cálculo dos dispositivos hidráulicos e, conseqüentemente, a avaliação dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

Esse documento deverá conter os parâmetros utilizados, as planilhas e os métodos de cálculo detalhados, as curvas de bomba para referência, etc. Recomenda-se para melhor compreensão do projeto, que o memorial de cálculo seja apresentado em separado ao texto do memorial descritivo.

### **2.6.4. Levantamento Topográfico**

Deverá ser apresentado relatório técnico do levantamento topográfico contendo no mínimo as seguintes informações: período de execução, área de abrangência, origem (datum), equipamentos utilizados, grau de precisão obtido, planilhas de cálculo e desenhos, observando o normativo vigente específico.

O levantamento topográfico da área de projeto deverá ser assinado por responsável técnico pelo trabalho, com sua respectiva ART e conter todos os elementos básicos e necessários para o dimensionamento das unidades do sistema, de forma a subsidiar a elaboração do projeto de engenharia, tais como: pontos notáveis, pontos de referência, interferências, entre outros.

### **2.6.5. Peças Gráficas**

Apresentar, em papel e meio digital, todos os desenhos e o detalhamento necessário à perfeita compreensão do projeto, permitindo o levantamento dos quantitativos dos itens e serviços da planilha orçamentária.

As peças gráficas devem ser apresentadas para análise em formatos padronizados pela ABNT.

Todas as peças gráficas devem possibilitar a visualização e a compreensão para análise do projeto proposto, com informações suficientes e necessárias, tais como coordenadas geográficas, cotas de nível, dimensões, diâmetros, tipos de materiais, declividade, vazões, profundidades etc.

#### **2.6.5.1. Planta Geral do Sistema**

Apresentar planta contendo área de abrangência do projeto, plano de escoamento por sub-bacia, localização e identificação de todas as unidades do sistema, traçado dos emissários e rede



coletora. Indicar as etapas de implantação das obras, distinguindo as unidades do sistema existente do projetado.

### **2.6.5.2. Ligações Prediais**

Apresentar planta contendo o detalhamento das ligações prediais, com as diversas possibilidades de interligações na rede coletora, e a lista de materiais e acessórios.

Prever dispositivo de inspeção, localizado no trecho compreendido entre o limite do terreno e a rede coletora, executado preferencialmente no passeio (calçada).

Em projetos que necessitem de execução de coletor predial deverá ser apresentada planta com detalhamentos, preferencialmente padronizados.

### **2.6.5.3. Rede Coletora – Plantas**

Apresentar planta contendo traçado da rede coletora com indicação de diâmetros, extensão, declividade e materiais em cada trecho, identificação dos PVs com indicação de cotas, profundidade e tubo de queda, e lista de materiais e equipamentos.

Apresentar planta de detalhe construtivo das estruturas da rede coletora (PVs, caixa de passagem, etc).

### **2.6.5.4. Rede Coletora – Perfis**

Apresentar planta contendo perfil do terreno e perfil de cada trecho da rede com indicação das cotas, declividade, diâmetro, extensão, material da tubulação, PVs, tubos de queda, e interferências.

### **2.6.5.5. Estações Elevatórias**

Apresentar planta de situação e locação com cotas e coordenadas geográficas; planta baixa e corte das estruturas; detalhes de interligação dos barriletes, equipamentos e tubulações; planta de urbanização da área; e lista de materiais e equipamentos.

### **2.6.5.6. Emissários – Planta e Perfil**

Apresentar planta de caminhamento do emissário com respectivo perfil longitudinal, com indicação de travessias, talvegues, obras de arte, cursos d'água, dentre outros. Deverão ser apresentados no mínimo os elementos: estaqueamentos; cotas de terreno e da geratriz inferior da tubulação; diâmetros e tipos de materiais das tubulações projetadas; declividades; profundidades; tipos de pavimentação, quando em área urbanizada; travessias especiais; e lista de materiais e equipamentos

### **2.6.5.7. Estação de Tratamento de Esgotos**

Apresentar planta de situação e locação com cotas e coordenadas geográficas; perfil hidráulico; planta baixa, cortes e detalhes das unidades de tratamento; planta geral de interligação das unidades; locação das tubulações, acessórios e equipamentos; planta de urbanização da área; planta de disposição final; e lista de materiais e equipamentos.

### **2.6.6. Estudos e Projetos Complementares**

Os estudos e projetos complementares deverão estar coerentes com o projeto hidráulico do sistema e com nível de detalhamento suficiente para aprovação do projeto de engenharia, podendo ser compreendido de projeto elétrico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto de automação e controle, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de descarga





atmosférica, projeto de arquitetura e urbanismo, projeto de microdrenagem, projeto viário, estudos de sondagem, entre outros.

Deverão ser apresentados em meio físico e digital, compostos por peças gráficas e memoriais, devendo constar a identificação e a assinatura dos responsáveis técnicos, acompanhados de registro profissional.



### 2.6.7. Especificações Técnicas

Descrever de forma clara e objetiva as características de todos os equipamentos, materiais, elementos componentes, sistemas construtivos aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, em conformidade com as boas práticas de engenharia. As especificações de materiais e equipamentos não deverão fazer referência a marcas ou fornecedores.

As especificações técnicas deverão ter coerência com as peças gráficas, planilha orçamentária e memorial descritivo e de cálculo.

### 2.6.8. Orçamento

O orçamento consiste em planilha orçamentária, curva ABC, composição de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, memória de cálculo e cotações de mercado (quando couber). Esses componentes do orçamento deverão ser apresentados em meio físico e digital, em extensão de arquivo eletrônico (.xlsx).

A planilha orçamentária detalhada deverá ser apresentada em moeda nacional, discriminando o respectivo custo, preço unitário, quantidade e preço total de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das obras de abastecimento de água, ou seja, com as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, de acordo com normativo vigente.

Os custos de serviços e insumos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, com valores iguais ou inferiores à mediana, sendo obrigatória a inserção dos respectivos códigos e a citação do local e mês de referência.

Na impossibilidade de obtenção de custos referenciais de insumos e composições de serviços no Sinapi, poderão ser utilizadas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que em conformidade com normativo vigente e jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

Na impossibilidade, ainda, de obtenção de custos referenciais oficiais, o orçamento deverá se basear em pesquisa de mercado, contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos.

O Sinapi apresenta composições de custos padronizadas. Dessa forma, sempre que necessário devem ser apresentadas eventuais composições de custos decorrentes de ajustes dessas composições padronizadas ou novas composições elaboradas para as adequações ao projeto e às especificações da obra. Entende-se por ajustes às composições padronizadas a inclusão, exclusão ou alteração de insumos, bem como a alteração de coeficientes de produtividade ou de custos unitários.

Por recomendação do TCU, não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos globais ou com denominações genéricas como "verbas - vb".

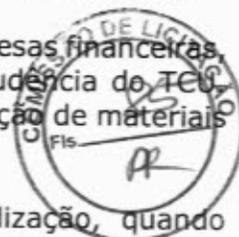
Os quantitativos da planilha orçamentária devem ser demonstrados por meio de uma memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento.

Na apresentação da curva ABC, os itens da planilha orçamentária deverão ser classificados e



agrupados por faixas de acordo com os seus valores monetários, de maior para menor importância ou impacto, observando os percentuais acumulados definidos em normativo específico vigente.

A composição de taxas de BDI deverá discriminar os itens garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS, ISS, em consonância com a jurisprudência do TCU. Ressalta-se que deverá ser apresentada composição específica de BDI para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.



Os itens administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, quando necessários, devem constar na planilha de custos diretos do orçamento.

O item Administração Local de Obra deve estar representado em um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local, conforme jurisprudência do TCU.

Na planilha orçamentária para execução da obra é vedada a inclusão de item com descrição referente a elaboração de projeto executivo.

O orçamento deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinado.

Tendo em vista o cumprimento de regramento vigente relativo à desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2013 e alterações) e o princípio do interesse público, deverão ser elaborados orçamentos equivalentes (com e sem desoneração), preservando total correspondência quanto aos itens e quantitativos.

#### 2.6.9. Cronograma Físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro é uma ferramenta gráfica que representa a execução dos serviços ao longo do tempo, acrescido das informações dos percentuais físicos das etapas e/ou atividades a serem realizadas e dos recursos financeiros requeridos por cada etapa e/ou atividade em cada período.

O projeto de engenharia deverá conter cronograma físico-financeiro da obra a ser executada, em consonância com o orçamento e demais documentos que o compõe. Com o cronograma também deverão ser apresentados critérios, parâmetros e métodos utilizados para sua elaboração.

#### 2.6.10. Manual de Operação e Manutenção

Apresentar manual de operação e manutenção das unidades do sistema, contendo no mínimo os seguintes dados: descrição simplificada; fluxograma e lay-out com identificação das unidades e informações sobre seu funcionamento; procedimentos de operação e manutenção com descrição de cada rotina e sua frequência; plano de amostragem identificando os pontos, os parâmetros e a frequência; identificação dos problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar em cada caso; descrição dos procedimentos de segurança do trabalho e fichas de operação a serem preenchidas pelo operador.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT.

Os relatórios, desenhos, memoriais, dentre outros, deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

P

A

W

V



O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.



A documentação deverá estar disposta segundo os padrões enunciados a seguir:

### 3.1. Formatos de papel (NBR 5339):

- os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1;
- a normografia apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações;
- especificações, memórias de cálculo, planilhas, estudos e texto deverão estar em formato A4.

### 3.2. Paginação e Numeração:

- a numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);
- a numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.

### 3.3. Formulários e Tabelas:

- obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE;
- serem numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em seqüência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;
- apresentar título;
- apresentar citações da fonte.

### 3.4. Numeração progressiva das seções de um documento (NBR 6024):

- apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;
- as seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento.

### 3.5. Numeração e Registro dos Documentos:

- numeração: os desenhos, especificações, listas de material, etc., deverão ser numerados cronologicamente e de acordo com as diversas áreas;
- registro: os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão da Contratante.

### 3.6. Referências

Indicar, em cada documento, aqueles que lhes são referentes.

### 3.7. Revisão de documentos

Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

### 3.8. Escala (NBR 5984)

A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda e obedecer aos seguintes limites por tipo de detalhamento:

- Planta geral do sistema – 1:1000 a 1:5000;
- Plantas de rede coletora – 1:1000 a 1:2000;
- Perfil longitudinal de rede coletora. Vertical – 1:100 a 1:200; Horizontal – 1:1000 a 1:2000;
- Planta e perfil longitudinal de emissários. Vertical – 1:100 a 1:200; Horizontal – 1:1000 a 1:2000;
- Plantas e cortes das unidades – 1:25 a 1:100;
- Plantas de locação, interligações, urbanização, seções, travessias – 1:100 a 1:500;



g) Detalhamentos gerais - 1:10 a 1:25.

É possível a utilização de escala diferente das especificadas acima, desde que a Contratada justifique e a fiscalização aceite essa alteração.

Ressalta-se que a disposição dos componentes do desenho (plantas, cortes, detalhamentos, quadro com lista de materiais, dentre outros) nas pranchas deve aproveitar ao máximo o espaço do formato de desenho adotado, de forma que se obtenha uma aparência compacta sem apresentar espaços vazios no desenho final.

### 3.9. Dobramento das folhas (NBR 5984)

O formato final da apresentação deverá ser em A4, mesmo que resulte no dobramento das folhas.

### 3.10. Legendas (NBR 5984)

As legendas utilizadas deverão seguir os seguintes padrões:

a) as folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação;

b) apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm;

c) deverão conter, no mínimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:

- \* Contratante;
- \* Título do projeto;
- \* Título do documento;
- \* Data (mês / ano);
- \* Nome da Contratada;
- \* Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
- \* Indicação de "substituí" ou "substituído por", quando for o caso;
- \* Assinaturas dos responsáveis pelo documento (projeto; desenho; verificação e aprovação);
- \* Número de revisão;
- \* Escala.

d) descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada será responsável pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

A Contratada será responsável por realizar todas as alterações, adequações e complementações necessárias às aprovações do projeto de engenharia junto à concedente, concessionárias de serviços públicos, órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, entre outros necessários para implantação da obra.

Este Termo de Referência não exclui a possibilidade de se exigir documentação adicional a ser anexada ao projeto, se solicitada pela fiscalização do contrato.



W

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
DE HABILITAÇÃO**



**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF.**

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_./\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, para fins de participação no referido  
processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declaradas inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

*Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".*

Localidade(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Nome do declarante  
Identidade do Representante legal da empresa  
(Razão Social)  
CNPJ

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF.

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal

W

f.

PR

✓



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/21/PE-INF**

**ANEXO - V**

**PROPOSTA DE PREÇOS**



À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Ref. Pregão Eletrônico nº 23/21/PE-INF.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico Nº 23/21/PE-INF.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Total
1				
<b>VALOR TOTAL .....</b>				

Importa a presente proposta o valor de \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.  
Prazo de Prestação de Serviços: Até 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento da ordem de serviços, dentro do prazo contratual de 90 (noventa) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

W

P  
R  
K



**ANEXO VI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_  
**PROCESSO Nº:** \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte o Secretaria de Infraestrutura, Sra. Francisca Alrine Nunes Moura, domiciliada Rua João do Carmo, s/nº, Centro, Ipaporanga, Ceará, portador do CPF sob o Nº 049.629.513-60, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa ....., com sede o(a) ....., na cidade de ....., Estado do(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o Nº ....., neste ato representado pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e do C.P.F. sob o Nº ....., doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 23/21/PE-INF, devidamente homologado pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte o Secretaria de Infraestrutura, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, nº 23/21/PE-INF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário, contemplando diagnostico de sistema existente e reaproveitamento com reforma e modernização, no município de Ipaporanga - Ceará do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 23/21/PE-INF, conforme especificação abaixo:

**Parágrafo Único** - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Total
1				
<b>VALOR TOTAL .....</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

W

W



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não admitindo-se prorrogação de prazo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** O objeto do presente CONTRATO revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através da Secretaria e Dotação Orçamentária abaixo elencada.

Órgão / Secretarias	Dotações
Gabinete do Prefeito	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura	05.01.15.178/0061.2.024

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:** Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

- a.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**B - O(A) CONTRATADO(A):** Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado a Prefeitura Municipal de Ipaporanga o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.

- a.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- a.2. Indenizar a Prefeitura Municipal de Ipaporanga por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- a.3. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- a.4. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- a.5. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a entrega.

W

f.  
P  
W



- a.6. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.
- a.7. Responsabilizar-se pela prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- a.8. Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta contratação.
- a.9. Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da Prefeitura às suas dependências para efeito de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços objeto a ser contrato.
- a.10. Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços, para que não haja prejuízo.
- a.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- a.12. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Ipaporanga.
- a.13. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- a.14. Manter entendimento com a CONTRATANTE, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- a.15. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- a.16. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio CONTRATANTE.
- a.17. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Infraestrutura, no CNPJ nº 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

W

✓



## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão realizados no prédio da Prefeitura Municipal, acompanhado pelos demais servidores da Prefeitura Municipal, consistindo:

9.1.1. Consiste em informar que cada projeto descrito anteriormente será composto por memorial de cálculos, memorial descritivo, desenhos técnicos e orçamento da obra executiva;

Realização de visitas técnicas em loco para comprovação de dados e informações existentes, não impedido o município de repassar informações referentes ao projeto;

Elaboração de estudos e projetos terão que atender as exigências da Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

- Primeira parcela do contrato será de 25% no ato da entrega do relatório técnico constando diagnóstico do sistema existente bem como a pré concepção do projeto.
- Segunda parcela será 25% após 30 dias da entrega do relatório técnico de diagnóstico e pré concepção.
- Terceira Parcela de 25 % após entrega de todo projeto na prefeitura municipal.
- Quarta parcela de 25 % 30 dias após data de entrega do projeto a prefeitura municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ representante da CONTRATANTE, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

**I** - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no CONTRATANTE sob o nº \_\_\_\_\_ que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da



CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

11.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

W

W



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A)** pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES.**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meio de publicação legal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.



19.1. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
CONTRATANTE  
**(Representante)**

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
Secretaria de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
**(NOME CONTRARADA)**  
CONTRATADA  
**(ASSINANTE)**  
(CARGO)

CPF: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
(Nome)

Gestor(a) do Contrato

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF: \_\_\_\_\_

**02.** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*